



# OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 20 - Sexta-feira, 14 de março de 2025 - Nº 1671 - Distribuição Gratuita

## Cata Trecos

### 1ª Semana de cada mês

📍 Distrito Industrial II, Flaminio Levy de Freitas, Jd. Cordeiro, Jd. Cordeiro II, Jd. Eldorado

### 2ª Semana de cada mês

📍 São José, Paraty, Bela Vista, Santa Luzia, Jd. Lise, Jd. Progresso, São Francisco e São Luiz

### 3ª Semana de cada mês

📍 Sta. Rita, Jd. Corte, Jd. Juventude, Vila Olympia, N. Sra. Aparecida, Jd. Planalto, Jd. Primavera, Vila Pereira, Vila Barbosa, Jd. Flamboyant, Jd. dos Bosques, Vilaggio Corte, Cascalho, Engenho Velho, Angelo Betim, Av. da Saudade e Portal das Torres

### 4ª Semana de cada mês

📍 Vila Lídia, Centro, Nova Brasília, Vila Sto. Antônio, Jd. Jaffet, Jd. Módulo, Pátio da Estação, Constante Peruchi, Assentamento XX de Novembro, Jd. Florença, Vila Botion e Jd. São Paulo

📌 As coletas são realizadas **das 8h às 16h.**



Para mais informações: (19) 3546-2231

**ATOS DO PODER EXECUTIVO****Lei nº 3.414 de 11 de março de 2025**

Dá nova redação ao artigo 1º da Lei Municipal nº 2.931, de 20 de janeiro de 2014, com posteriores alterações (Dispõe sobre a concessão de vale alimentação aos servidores municipais, com inclusão no Programa de Alimentação ao Trabalhador, nos termos da Lei Federal nº 6321/76, Decreto Federal nº 05/91, Ordem de Serviço INSS/DAF nº 173/93, Portaria SIT/DSST nº 03/02, Ordem de Serviço INSS/DAF nº 173/93 e Capítulo V da Instrução Normativa RFB 971/09 e dá outras providências).

A Prefeita do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou e ela promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** - O artigo 1º da Lei nº 2.931, de 20 de janeiro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, administração direta e indireta, autorizado a fornecer vale alimentação a todos os servidores municipais no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).”

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Lei Municipal nº 3.375, de 3 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 11 de março de 2025, 127 do Distrito e 78 do Município.

**Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad**  
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 11 de março de 2025.

**Mayara Rampo**  
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

**Lei nº 3.415 de 11 de março de 2025**

(Projeto de Lei nº 6/2025, da Mesa Diretora da Câmara Municipal)

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.327, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2006, QUE “DISPÕE SOBRE A CESTA BÁSICA CONCEDIDA AOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL”.

A Prefeita do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou e ela promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** - O artigo 1º da Lei nº 2.327, de 20 de fevereiro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a fornecer vale alimentação no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), em cartão benefício, aos servidores ativos da Câmara Municipal de Cordeirópolis”.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 11 de março de 2025, 127 do Distrito e 78 do Município.



# JORNAL OFICIAL

## do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE

email:jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis  
Jornalista Responsável: Douglas Oliveira - MTB: 0097505/SP  
Diagramação: Sócrates Bolorino  
Impressão: Empresa J. J. Regional Ltda.  
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário: Autarquias Municipais, Entidades Assistenciais

Tiragem - 1000 exemplares / Custo desta Edição: R\$ 646,62  
O jornal oficial do município é o órgão de divulgação da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35, Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeiropolis.sp.gov.br

**Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad**  
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 11 de março de 2025.

**Mayara Rampo**  
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

**Lei Complementar nº 402 de 11 de março de 2025**

(Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 5/2025, da Mesa Diretora)

Altera o Anexo I da Lei Complementar nº 240/2017 que menciona e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou e ela promulga a seguinte Lei Complementar.

**Art. 1º** - Fica modificado o Anexo I da Lei Complementar nº 240/2017, passando os cargos de Auxiliar de Limpeza e Auxiliar de Serviços Gerais para a “Referência 02”.

**Art. 2º** - As despesas com a execução da presente Lei Complementar correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2025.

**Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad**  
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 11 de março de 2025.

**Mayara Rampo**  
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

**Quadro de Pessoal****Empregos Públicos de Provimento Permanente**

Quantidade	Denominação	Escolaridade	Carga Horária Semanal	Referência
01	Assistente Técnico de Recursos Humanos	Superior em Administração de Empresas ou Recursos Humanos	30 h	05
01	Assistente Legislativo (Extinto na vacância)	Ensino Médio	40 h	04

**O JORNAL OFICIAL**  
do Município de Cordeirópolis - SP

**INFORMA:**

O conteúdo das publicações do Jornal Oficial de Cordeirópolis  
**É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS  
SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.**

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.  
Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email:jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br

01	Analista de compras	Ensino Médio	40 h	05
02	Agente Legislativo	Ensino Superior	40 H	04
01	Agente financeiro	Ensino superior em contabilidade com inscrição no CRC Conselho Regional de Contabilidade	40 h	05
01	Analista Legislativo (extinto na vacância)	Ensino Superior	30 h	07
01	Contador	Ensino superior em contabilidade com inscrição no CRC Conselho Regional de Contabilidade	30 h	07
01	Zelador	Ensino Médio	40 h	03
01	Motorista	Ensino Fundamental, com CNH categoria "D"	40 h	04
01	Jornalista	Curso superior em Jornalismo com registro profissional no Ministério do Trabalho (MTb)	35 h	04
02	Recepcionista	Ensino Médio	40 h	03
01	Procurador	Bacharel em Direito com inscrição da OAB	20 h	05
03	Auxiliar de Limpeza (Extinto na vacância)	Ensino Fundamental	40h	02
01	Técnico em informática	Técnico/Tecnólogo em Informática	40 h	04
03	Oficial Legislativo (Extinto na vacância)	Ensino Fundamental	40 h	04
01	Controlador Interno	Bacharéis em ciências contábeis ou Administração.	30 h	07
01	Auxiliar de Serviços Gerais (extinto na vacância)	Ensino Fundamental	30h	02
01	Servente Masculino	Ensino Fundamental	40 h	01

Cordeirópolis, 11 de março de 2025.

**Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad**  
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

**Decreto nº 6.965 de 05 de março de 2025**

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

**Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad** – Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis e o disposto nos termos da Lei nº 3.401, de 10.12.2024.

**Decreta**

**Art. 1º** – Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 41.372,77 (quarenta e um mil, trezentos e setenta e dois reais e setenta e sete centavos) a fim de suplementar dotações orçamentárias na forma do Anexo da Relação das Alterações Orçamentárias, páginas 1 e 2, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

**Art. 2º** – O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, deste Decreto, será coberto nos termos do Inciso I, do 7º da Lei Orçamentária Anual Nº 3.401/2024, no valor de R\$ 41.372,77 (quarenta e um mil, trezentos e setenta e dois reais e setenta e sete centavos) na forma do Anexo da Relação das Alterações Orçamentárias, páginas 1 e 2, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 05 de março de 2025, 127 do Distrito e 78 do Município.

**Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad**  
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 05 de março de 2025.

**Mayara Rampo**  
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

**Decreto nº 6.966 de 05 de março de 2025**

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

**Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad** – Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis e o disposto nos termos da Lei nº 3.401, de 10.12.2024.

**Decreta**

**Art. 1º** – Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 586.973,75 (quinhentos e oitenta e seis mil, novecentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos) a fim de suplementar dotações orçamentárias na forma do Anexo da Relação das Alterações Orçamentárias, páginas 1 e 2, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

**Art. 2º** – O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, deste Decreto, será coberto nos termos do Inciso III, do 7º da Lei Orçamentária Anual Nº 3.401/2024, no valor de R\$ 586.973,75 (quinhentos e oitenta e seis mil, novecentos e setenta e três reais e cinco centavos) na forma do Anexo da Relação das Alterações Orçamentárias, páginas 1 e 2, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 05 de março de 2025, 127 do Distrito e 78 do Município.

**Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad**  
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 05 de março de 2025.

**Mayara Rampo**  
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

**Decreto nº 6.967 de 05 de março de 2025**

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

**Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad** – Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis e o disposto nos termos da Lei nº 3.401, de 10.12.2024.

**Decreta**

**Art. 1º** – Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito adicional

suplementar, no valor de R\$ 7.769.580,70 (sete milhões, setecentos e sessenta e nove mil, quinhentos e oitenta reais e setenta centavos) a fim de suplementar dotações orçamentárias na forma do Anexo da Relação das Alterações Orçamentárias, páginas 1 a 7, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

**Art. 2º** - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, deste Decreto, será coberto nos termos do Inciso IV, do 7º da Lei Orçamentária Anual Nº 3.401/2024, no valor de R\$ 7.769.580,70 (sete milhões, setecentos e sessenta e nove mil, quinhentos e oitenta reais e setenta centavos) na forma do Anexo da Relação das Alterações Orçamentárias, páginas 1 a 7, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 05 de março de 2025, 127 do Distrito e 78 do Município.

**Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad**  
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 05 de março de 2025.

**Mayara Rampo**  
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

### **Decreto nº 6.968 de 05 de março de 2025**

**Dispõe sobre a Prorrogação da Intervenção, na modalidade Requisição Administrativa, do Cordeiro Clube, situado no Município de Cordeirópolis/SP e dá outras providências.**

**Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad** – Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com o artigo 81, XIX a Lei Orgânica do Município; e,

**Considerando** o disposto no Decreto Municipal n.º 6.683, de 05 de maio de 2023, publicado em 10 de maio de 2023, suas prorrogações já realizadas e a necessidade de nova prorrogação;

**Considerando** a necessidade de dar continuidade à intervenção até ser concluído toda a tramitação; e,

**Considerando** a necessidade de se concluir o planejamento das próximas ações da gestão, visando propor uma solução definitiva.

#### **Decreta**

**Art. 1º** - Fica decretada a prorrogação, por mais até 180 (cento e oitenta) dias, a intervenção no CORDEIRO CLUBE, sociedade civil sem finalidade lucrativa, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 54.018.437/0001-81, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 140, Centro, Cordeirópolis-SP, nos termos do Decreto Municipal n.º 6.683, de 05 de maio de 2023.

**Art. 2º** - Através do presente, altera-se o Interventor, nomeando, a partir da presente data, o Sr. Aparecido Ramos da Silva, portador do R. G. n.º 21.142.431-6 SSP/SP e CPF nº 092.439.228-23, sendo investido nos poderes e obrigações constantes do Decreto Municipal n.º 6.683, de 05 de maio de 2023.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 05 de março de 2025, 127 do Distrito e 78 do Município.

**Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad**  
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 05 de março de 2025.

**Mayara Rampo**  
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

### **EXTRATO DE TERMOS DE CONTRATO**

**De ordem da Prefeita Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou Contrato de prestação de serviços por prazo determinado, nos moldes do que abaixo se resume:**

#### **Contrato nº 001/2025**

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços por prazo determinado, de um lado a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis-SP, situada a Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, centro, Cordeirópolis-SP, inscrita no CNPJ sob nº 44.660.272/0001-93, neste ato representado pela Sra. Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad - Prefeita Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com o Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, datado de 11.02.2025, contrata Ana Beatriz Santos Simões, nos termos da Lei nº 2599 de 17.06.2009 e Processo Seletivo nº 001/2023, classificação 5º lugar, para exercer o emprego

público de Professora – PEB I com Especialização em Educação Especial - Quadro de Pessoal da Municipalidade - Secretaria de Educação, com salário de R\$ 4.191,96 (quatro mil, cento e noventa e um reais e noventa e seis centavos) por mês.

Vigência: Período de 11.02.2025 a 19.12.2025

Data: 11.02.2025

#### **Contrato nº 002/2025**

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços por prazo determinado, de um lado a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis-SP, situada a Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, centro, Cordeirópolis-SP, inscrita no CNPJ sob nº 44.660.272/0001-93, neste ato representado pela Sra. Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad - Prefeita Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com o Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, datado de 11.02.2025, contrata Suellen Cristina Leme Santana, nos termos da Lei nº 2599 de 17.06.2009 e Processo Seletivo nº 001/2023, classificação 6º lugar, para exercer o emprego público de Professora – PEB I com Especialização em Educação Especial - Quadro de Pessoal da Municipalidade - Secretaria de Educação, com salário de R\$ 4.191,96 (quatro mil, cento e noventa e um reais e noventa e seis centavos) por mês.

Vigência: Período de 11.02.2025 a 19.12.2025

Data: 11.02.2025

#### **Contrato nº 003/2025**

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços por prazo determinado, de um lado a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis-SP, situada a Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, centro, Cordeirópolis-SP, inscrita no CNPJ sob nº 44.660.272/0001-93, neste ato representado pela Sra. Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad - Prefeita Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com o Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, datado de 11.02.2025, contrata Suelen Lopes da Silva Magalhães, nos termos da Lei nº 2599 de 17.06.2009 e Processo Seletivo nº 001/2023, classificação 7º lugar, para exercer o emprego público de Professora – PEB I com Especialização em Educação Especial - Quadro de Pessoal da Municipalidade - Secretaria de Educação, com salário de R\$ 4.191,96 (quatro mil, cento e noventa e um reais e noventa e seis centavos) por mês.

Vigência: Período de 11.02.2025 a 19.12.2025

Data: 11.02.2025

#### **Contrato nº 004/2025**

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços por prazo determinado, de um lado a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis-SP, situada a Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, centro, Cordeirópolis-SP, inscrita no CNPJ sob nº 44.660.272/0001-93, neste ato representado pela Sra. Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad - Prefeita Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com o Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, datado de 11.02.2025, contrata Priscilla Fernanda Valdanha Silva, nos termos da Lei nº 2599 de 17.06.2009 e Processo Seletivo nº 001/2023, classificação 11 lugar, para exercer o emprego público de Professora – PEB I com Especialização em Educação Especial - Quadro de Pessoal da Municipalidade - Secretaria de Educação, com salário de R\$ 4.191,96 (quatro mil, cento e noventa e um reais e noventa e seis centavos) por mês.

Vigência: Período de 11.02.2025 a 19.12.2025

Data: 11.02.2025.

#### **Contrato nº 005/2025**

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços por prazo determinado, de um lado a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis-SP, situada a Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, centro, Cordeirópolis-SP, inscrita no CNPJ sob nº 44.660.272/0001-93, neste ato representado pela Sra. Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad - Prefeita Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com o Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, datado de 11.02.2025, contrata Maria Aparecida de Sousa, nos termos da Lei nº 2599 de 17.06.2009 e Processo Seletivo nº 001/2023, classificação 14 lugar, para exercer o emprego público de Professora – PEB I com Especialização em Educação Especial - Quadro de Pessoal da Municipalidade - Secretaria de Educação, com salário de R\$ 4.191,96 (quatro mil, cento e noventa e um reais e noventa e seis centavos) por mês.

Vigência: Período de 11.02.2025 a 19.12.2025

Data: 11.02.2025

#### **Contrato nº 006/2025**

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços por prazo determinado, de um lado a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis-SP, situada a Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, centro, Cordeirópolis-SP, inscrita no CNPJ sob nº 44.660.272/0001-93, neste ato representado pela Sra. Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad - Prefeita Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com o Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, datado de 11.02.2025, contrata Franceli Fernanda Gularte Evangelista, nos termos da Lei nº 2599 de 17.06.2009 e Processo Seletivo nº 001/2023, classificação 18 lugar, para exercer o emprego público de Professora – PEB I com Especialização em Educação Especial - Quadro de Pessoal da Municipalidade - Secretaria de Educação, com salário de R\$ 4.191,96 (quatro mil, cento e noventa e um reais e noventa e seis centavos) por mês.

Vigência: Período de 11.02.2025 a 19.12.2025

Data: 11.02.2025

**Contrato nº 007/2025**

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços por prazo determinado, de um lado a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis-SP, situada a Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, centro, Cordeirópolis-SP, inscrita no CNPJ sob nº 44.660.272/0001-93, neste ato representado pela Sra. Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad - Prefeita Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com o Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, datado de 11.02.2025, contrata Larissa Brunielle Rodrigues Dias, nos termos da Lei nº 2599 de 17.06.2009 e Processo Seletivo nº 001/2023, classificação 20 lugar, para exercer o emprego público de Professora – PEB I com Especialização em Educação Especial - Quadro de Pessoal da Municipalidade - Secretaria de Educação, com salário de R\$ 4.191,96 (quatro mil, cento e noventa e um reais e noventa e seis centavos) por mês.

Vigência: Período de 11.02.2025 a 19.12.2025

Data: 11.02.2025

**Contrato nº 008/2025**

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços por prazo determinado, de um lado a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis-SP, situada a Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, centro, Cordeirópolis-SP, inscrita no CNPJ sob nº 44.660.272/0001-93, neste ato representado pela Sra. Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad - Prefeita Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com o Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, datado de 11.02.2025, contrata Giovana Aparecida Ribeiro Bendande, nos termos da Lei nº 2599 de 17.06.2009 e Processo Seletivo nº 001/2023, classificação 22 lugar, para exercer o emprego público de Professora – PEB I com Especialização em Educação Especial - Quadro de Pessoal da Municipalidade - Secretaria de Educação, com salário de R\$ 4.191,96 (quatro mil, cento e noventa e um reais e noventa e seis centavos) por mês.

Vigência: Período de 11.02.2025 a 19.12.2025

Data: 11.02.2025

**Contrato nº 009/2025**

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços por prazo determinado, de um lado a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis-SP, situada a Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, centro, Cordeirópolis-SP, inscrita no CNPJ sob nº 44.660.272/0001-93, neste ato representado pela Sra. Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad - Prefeita Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com o Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, datado de 11.02.2025, contrata Thalia Odília Rodrigues Lara, nos termos da Lei nº 2599 de 17.06.2009 e Processo Seletivo nº 001/2023, classificação 23 lugar, para exercer o emprego público de Professora – PEB I com Especialização em Educação Especial - Quadro de Pessoal da Municipalidade - Secretaria de Educação, com salário de R\$ 4.191,96 (quatro mil, cento e noventa e um reais e noventa e seis centavos) por mês.

Vigência: Período de 11.02.2025 a 19.12.2025

Data: 11.02.2025

**Contrato nº 010/2025**

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços por prazo determinado, de um lado a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis-SP, situada a Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, centro, Cordeirópolis-SP, inscrita no CNPJ sob nº 44.660.272/0001-93, neste ato representado pela Sra. Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad - Prefeita Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com o Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, datado de 11.02.2025, contrata Marineia Renata Viola de Almeida, nos termos da Lei nº 2599 de 17.06.2009 e Processo Seletivo nº 001/2023, classificação 24 lugar, para exercer o emprego público de Professora – PEB I com Especialização em Educação Especial - Quadro de Pessoal da Municipalidade - Secretaria de Educação, com salário de R\$ 4.191,96 (quatro mil, cento e noventa e um reais e noventa e seis centavos) por mês.

Vigência: Período de 11.02.2025 a 19.12.2025

Data: 11.02.2025

**Contrato nº 011/2025**

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços por prazo determinado, de um lado a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis-SP, situada a Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, centro, Cordeirópolis-SP, inscrita no CNPJ sob nº 44.660.272/0001-93, neste ato representado pela Sra. Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad - Prefeita Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com o Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, datado de 11.02.2025, contrata Marlucy Del Greco Germe, nos termos da Lei nº 2599 de 17.06.2009 e Processo Seletivo nº 001/2023, classificação 25 lugar, para exercer o emprego público de Professora – PEB I com Especialização em Educação Especial - Quadro de Pessoal da Municipalidade - Secretaria de Educação, com salário de R\$ 4.191,96 (quatro mil, cento e noventa e um reais e noventa e seis centavos) por mês.

Vigência: Período de 11.02.2025 a 19.12.2025

Data: 11.02.2025

Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania

**Edital de Convocação**

**Dispõe sobre convocação dos (as) candidatos (as) habilitados (as) e classificados (as) no Processo Seletivo conforme dispõe o Edital de nº 001/2023, Lei complementar nº 101 de 04/05/2010 artigo 22, parágrafo único, inciso IV, conforme especifica:**

**MARIA CRISTINA DEGASPARI ABRAHÃO SAAD** – Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**I** - Pelo presente ficam convocados (as), conforme discriminado abaixo, para comparecer, no período de **14/03/2025 a 18/03/2025, a partir das 13:00 às 17:00h na Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Rua José Antonio Levy, nº 25, Vila dos Pinheiros, em Cordeirópolis SP**, o (a) candidato (a) habilitado (a) e classificado (a) no **Processo Seletivo 001/2023**, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

NOME	EMPREGO PÚBLICO	CLASSIFICAÇÃO
BRUNO ABREU DA SILVA	PROF.EDUC.BÁSICA II – ED.FISICA	16º LUGAR

**II** – Se o (a) candidato (a) se achar impossibilitado (a) de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador (a) devidamente credenciado (a).

**III** - O não comparecimento do (a) candidato (a) convocado (a) implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no concurso público em apreço, para efeito de ingresso.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, 14 de MARÇO de 2025.

Publicado e registrado no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 14 de MARÇO de 2025.

**MARIA CRISTINA DEGASPARI ABRAHÃO SAAD**  
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

**MICHELE CRISTINA BACCOCHINA DE SOUSA**  
Secretaria Municipal da Administração

**Edital de Convocação**

**Dispõe sobre convocação do (a) candidato (a) habilitado (a) e classificado (a) no Processo Seletivo conforme dispõe o Edital de nº 001/2023, Lei complementar nº 101 de 04/05/2010 artigo 22, parágrafo único, inciso IV, conforme especifica:**

**MARIA CRISTINA DEGASPARI ABRAHÃO SAAD** – Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**I** - Pelo presente fica convocados (a), conforme discriminado abaixo, para comparecer, no período de **14/03/2025 a 18/03/2025, a partir das 13:00 às 17:00h na Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Rua José Antonio Levy, nº 25, Vila dos Pinheiros, em Cordeirópolis SP**, os (a) candidatos (a) habilitados (a) e classificados (a) no **Processo Seletivo 001/2023**, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

NOME	EMPREGO PÚBLICO	CLASSIFICAÇÃO
SANDRA ROSIMAR PASSOS	PROF.EDUC.BÁSICA PEB I	105º LUGAR
GABRIELLE GUEDES	PROF.EDUC.BÁSICA PEB I	106º LUGAR
JEANE CORREIA DA SILVA	PROF.EDUC.BÁSICA PEB I	107º LUGAR
MARCELA SPERBER DOS REIS	PROF.EDUC.BÁSICA PEB I	108º LUGAR

**II** - Se os (a) candidatos (a) se achar impossibilitados (a) de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador (a) devidamente credenciado (a).

**III** - O não comparecimento dos (a) candidatos (a) convocados (a) implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no processo seletivo em apreço, para efeito de ingresso.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, 14 de MARÇO de 2025.

Publicado e registrado no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 14 de MARÇO de 2025.

**MARIA CRISTINA DEGASPARI ABRAHÃO SAAD**  
Prefeita Municipal Cordeirópolis

**MICHELE CRISTINA BACCOCHINA DE SOUSA**  
Secretaria Municipal da Administração

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2025**  
**Processo Administrativo n° 1.211/2025**

A **PREFEITURAMUNICIPAL DECORDEIRÓPOLIS**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob o n° 44.660.272/0001-93, através da Secretaria Municipal de Administração, torna pública a retificação de parte do texto de abertura do PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2025, tipo menor preço por item, cujo objeto é o “Registro de Preços para aquisição de pneus para veículos leves, caminhões, ônibus, tratores e máquinas pertencentes à frota Municipal da Prefeitura de Cordeirópolis”, publicado no Jornal Oficial do Município na data de 12/03/2025, página 08 – Edição 1670, na forma abaixo:

**Onde se lê: Data da sessão: 25/02/2025; Leia-se: Data da sessão: 27/03/2025**

Setor de Licitações – Secretaria Municipal de Administração

**ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n° 15/2025**  
**Processo Administrativo n° 2.570/2025**

Objeto: “Registro de preço de medicamentos para composição da RENAME (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais), REMUME (Relação Municipal de Medicamentos), medicamentos utilizados na UPA”.

**Data da Sessão: 28/03/2025**

**Horário: 09:00 horas**

**Chamada Pública n° 01/2025**  
**Processo Administrativo n° 15.611/2024**

Objeto: “CHAMAMENTO PÚBLICO, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE”.

**Data: 07/04/2025**

**Horário: das 09:00 às 17:00 horas**

Local: Central de Atendimento ao Cidadão localizada na Rua Carlos Gomes, 341 – Centro – Cordeirópolis-SP, junto ao Poupatempo, ou protocolado através do site oficial da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis através do link: <https://protocolo.cidadao.conam.com.br/cordeiropolis/servicos/novo/6bb9a768-13e8-448d-b1dd-bccc3f2f59a3>.

Os editais das Licitações acima e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: [www.cordeiropolis.sp.gov.br](http://www.cordeiropolis.sp.gov.br) no ícone LICITAÇÕES, no portal de licitações [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) e no *Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP)*.

Setor de Licitações – Secretaria Municipal de Administração

**ATOS DO SAAE****EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis – SAAE, nos termos do Contrato n° 006/2024, firmado com a empresa RF ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ n° 39.349.920/0001-55, NOTIFICA a contratada pelo descumprimento de obrigação contratual, em razão do atraso na entrega dos serviços contratados, conforme previsto na Cláusula Sétima do contrato.

Fica concedido o prazo de **48 (quarenta e oito) horas** para a regularização da pendência.

O não cumprimento acarretará multa de mora de 0,5% ao dia a ser calculada desde o dia em que se configurou a mora, além de multa compensatória de 10% sobre o valor total do contrato, e demais penalidades previstas na Lei Federal n° 14.133/2021, podendo resultar na extinção unilateral do contrato e medidas judiciais cabíveis.

**Pedro Alberto Caes**  
**Presidente Executivo**

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO****DECRETO LEGISLATIVO N° 1, DE 7 DE MARÇO DE 2025**

(Autoria da Comissão de Finanças e Orçamento)

Dispõe sobre a aprovação do parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relativo às contas do exercício de 2022 do Município de Cordeirópolis, constantes nos autos do Processo TC-003811.989.22-7.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É PROMULGADO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO, NOS TERMOS DO ARTIGO 30, INCISO IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS:

**Art. 1º.** Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo Municipal, correspondentes ao exercício de 2022, referente ao Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nos autos do processo TC-003811.989.22-7.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 7 de março de 2025.

**Paulo Cesar Morais de Oliveira**  
**Presidente**

Publicado na Câmara Municipal de Cordeirópolis, em 7 de março de 2025.

**Luciane Aparecida Rampo**  
**Diretora Geral**

**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - PRM 02/001

**COMUNICADO**

**PROCURAR A JUNTA MILITAR DE SANTA GERTRUDES, RUA 1, N° 858, CENTRO. AGENDAMENTO PELO TELEFONE 19-3545-3332, COM ANA OU ISAIAS, PARA TRATAREM DE ASSUNTOS DE SEUS INTERESSES.**

1. GUILHERME MOURA
2. JOSÉ VÍTOR DOS SANTOS FILHO
3. LEONARDO HENRIQUE ALVES DOS SANTOS
4. LUAN RODRIGUES DE OLIVEIRA
5. MATEUS SANTANA DE JESUS

**MARCIA AP. FERNANDES LUCKE**  
SECRETÁRIA DA JSM/045

**INFORMATIVO**  
**ALISTAMENTO MILITAR 2025**

O ALISTAMENTO É OBRIGATÓRIO PARA JOVENS QUE NASCERAM EM 2007, INDEPENDENTE DO MÊS, E DEVE SER FEITO

**ATÉ O DIA**  
**30 DE JUNHO**

**ALISTAMENTO ONLINE**

↓

Através do site oficial do Exército Brasileiro  
<https://alistamento.eb.mil.br>

**ALISTAMENTO PRESENCIAL**

↓

na sede da Junta de Serviço Militar

PROCURAR A JUNTA MILITAR DE SANTA GERTRUDES, RUA 1, N. 858, CENTRO. AGENDAMENTO PELO TELEFONE 19-3545-3332, COM ANA OU ISAIAS

**INFORMAÇÕES**  
**3556-9900**  
RAMAL  
**9929**

**JUNTA DE SERVIÇO MILITAR DE CORDEIRÓPOLIS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**





# PROJETO GURI

**inscrições**  
até 14 de março

**início das aulas:**  
10 de fevereiro

**Local:** Avenida Wilson Diório, 169, Centro  
**Atendimento:** de segunda e quarta-feira  
**Horário:** das 13h às 18h

**Mais Informações:** (19) 99681-7998

**Parceiro:**



**Realização:**



Secretaria da  
Cultura, Economia e Indústria Criativas



SÃO PAULO  
GOVERNO DO ESTADO  
SÃO PAULO SÃO TODOS



# VAGAS DO PAT

- Classificador/Amarrador
- Auxiliar de Produção de tintas
- Auxiliar Geral
- Auxiliar de Laboratório
- Operador de Empilhadeira
- Cozinheira
- Auxiliar de Produção
- Auxiliar Administrativo
- Motorista de Caminhão
- Motorista Truck
- Auxiliar de Limpeza
- Auxiliar de Produção
- Operador de Máquinas (Torno, Fresa, Mandriladora)
- Serralheiro
- Aprendiz de Manutenção Mecânica (Aprendizagem Técnica)
- Vigia
- Ajudante de Produção

Envie seu currículo:  
[cordeiropolis.sp.gov.br](http://cordeiropolis.sp.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CORDEIRÓPOLIS**

[jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br](mailto:jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br)